

## **As várias razões do Estado do Brasil – Algumas considerações acerca da colonização sob pontos de vista diversos nos anos iniciais do século XVII.**

Milena Fernandes Maranhão\*.

**Resumo:** Em 1612, durante a união das Coroas Ibéricas, o sargento-mor do Estado do Brasil, Diogo de Campos Moreno, escreveu a *Razão do Estado do Brasil* para demonstrar suas grandes possibilidades. Até 1621, devido a uma guinada de interesses dos europeus pela América portuguesa e de conjunturas relativas às guerras do período, havia grande pressão ocasionada pelos ataques estrangeiros nas possessões espanholas, além de um processo de centralização de poderes. Ao mesmo tempo, vereadores, em sua maioria senhores de engenho, e mercadores travavam uma batalha de argumentos em prol do adiamento ou do pagamento de dívidas relativas à produção de açúcar. As súplicas e explicações dos senhores de engenho ecoavam nas mentes de alguns oficiais régios, como no caso do sargento mor, mas, nem sempre a opinião da maioria prevalecia perante os interesses dos monarcas conquistadores no processo colonizador.

**Palavras chave:** século XVII, colonização, idéias.

**Abstract:** In 1612, during the union of the Iberian Crowns, the sergeant mor of the State of Brazil, Diogo de Campos Moreno, wrote the “Reason of State of Brazil” to demonstrate its great possibilities. Until 1621, due to a shift of interests of Portuguese America by Europeans, and because of relative conjunctures to the wars of the period, there was great pressure caused for the foreign attacks in the Spanish possessions, beyond a process of centralization of powers. At the same time, councilors, in its majority plantation’s owners, and merchants waged a battle of arguments in favor of postponing the payment of relative debts to the sugar production. The supplications and explanations echoed in the minds of some royal officers, as in the case of the sergeant mor, but, not always the opinion of the majority prevailed before the interests of the conquering monarchs in the colonization process.

**Keywords** – 17 th century, colonization, ideas

Durante os sessenta anos em que a união das Coroas Ibéricas vigorou, entre 1580 e 1640, os reis espanhóis iniciaram uma coleta de dados fiscais antes não realizada na chamada “América portuguesa”. Este fato não pode ser explicado apenas devido à existência de uma tendência “burocrática e unificadora” de Castela, mas também “ao fato de não estarem familiarizados com a Fazenda do Reino de Portugal, sendo necessário, para melhor controlar a sua administração”, mandar tirar por seus funcionários relatórios sobre tudo quanto houvesse em Portugal e suas colônias para a Fazenda de Espanha ( COSTA, 1985: p.3 ). A fim de tentar

---

\* Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas/ UNICAMP. Professora / colaboradora ( Pós-doutoranda ), com bolsa FAPESP desde setembro de 2008. Participa do Projeto Temático “Dimensões do Império Português”, com sede na Cátedra Jaime Cortesão – USP.

controlar a arrecadação sobre os produtos coloniais, os monarcas ordenavam que se fizessem relatórios sobre essas fontes de receita. Assim, nessa época existiam os monopólios régios do pau-brasil e pesca da baleia, a cobrança de dízimos sobre a produção de produtos como açúcar, tabaco, algodão e outros pequenos cultivos, os direitos de entrada e saída de mercadorias, pagos nas alfândegas da colônia e do Reino, impostos municipais e donativos diversos ( COSTA, 1985: 42 ).

Em posição inferior apenas com relação aos provimentos da Índia, “já no período filipino o ‘Estado do Brasil’ ocupava no quadro geral de receita do Reino o segundo lugar”. Este “Estado do Brasil” ao qual nos referimos, teve sua nomenclatura instituída desde 1548, com o estabelecimento das Capitanias hereditárias. Algumas décadas mais tarde, para melhor dimensionar tal arrecadação, algumas modificações na divisão territorial foram iniciadas entre os vinte primeiros anos do século XVII. Para o período contemplado neste breve texto, interessa saber que de 1608 a 1612, foram instituídas as “Capitanias do Sul” dentro do “Estado do Brasil”. Já no ano de 1621, houve uma primeira divisão com o “Estado do Maranhão e Grão Pará”, o qual, em 1626, tornou-se apenas “Estado do Maranhão”. Quando da escrita da “Razão do Estado do Brasil”, de autoria do sargento mor Diogo de Campos Moreno, o “Estado” mencionado no título da obra alcançava desde o rio Maranhão até a boca do Rio da Prata, excluindo as Capitanias de São Vicente, Rio de Janeiro e Espírito Santo; as chamadas “Capitanias de Baixo”.

Em 1598, com o início do reinado de Felipe II de Portugal, III de Espanha, teve início um forte processo de centralização administrativa que se estendeu até o final do período da união das Coroas, com o envio de magistrados espanhóis para importantes cargos a serem ocupados em Lisboa. Além disso, aumentou ainda mais a pressão com os ataques estrangeiros, que vinham se intensificando na América portuguesa após sua possessão pelos espanhóis. O autor da “Razão” havia militado nas guerras da Espanha contra os Países Baixos e chegou a Pernambuco em 1602. Entre muitas idas e vindas à Bahia, Madri, Lisboa e a escrita de uma obra anterior, a “Jornada do Maranhão”, Diogo de Campos Moreno foi incumbido pelo Governador Geral do Estado do Brasil Dom Diogo de Meneses e Siqueira a realizar uma crônica da situação presente naquela localidade, acrescida de estatísticas anuais de arrecadação de oito capitanias, desde Porto Seguro até o Rio Grande do Norte ( RODRIGUES, 1979: pp.20-21 e 455 ).

A conjuntura de guerras européias, nas quais a Espanha participava ativamente, atingiu fortemente a economia luso-brasileira. A Espanha esteve envolvida em diversas guerras até a Restauração de Portugal em 1640, e as conseqüências advindas dessas animosidades foram

sentidas de forma abrangente na economia e na política dos Reinos Ibéricos e das Conquistas. Esta atitude demonstra que os interesses estavam voltados para todas as alternativas de incremento do erário régio, mesmo que as prioridades fossem para as colônias da América espanhola e os metais daí advindos. O açúcar de várias capitânicas do Estado do Brasil, por sua vez, apresentava níveis consideráveis de lucros, levando-se em conta a situação econômica favorável do comércio deste produto na Europa. A fim de melhor controlar o escoamento da produção colonial sobre a qual a Espanha há pouco tinha se familiarizado, a legislação e obras como a de Diogo de Campos Moreno foram utilizadas enquanto suporte principal.

Na chamada América portuguesa, a busca pelo lucro esteve condicionada essencialmente ao cultivo da cana e a produção do açúcar, os quais criaram, “no âmbito do tempo cíclico da economia rural, o primeiro tempo artificial” da vida cotidiana colonial. Assim, “nos grandes engenhos, a moagem podia ter lugar ininterruptamente dia e noite, empregando equipes que se revezavam de contínuo, só cessando por ocasião das festas natalinas, para recomeçar no primeiro do ano”. Ao ser considerado uma das especiarias mais apreciadas do comércio europeu, “de meados de Quinhentos até a descoberta das minas em finais de Seiscentos e começos de Setecentos, o açúcar foi o outro nome do Brasil” (MELLO, 2000: 23).

A condição de “produtora agrícola” desempenhada pela conquista muitas vezes denominada apenas enquanto “Brasil”, foi destacada por Luís Mendes de Vasconcelos ainda em 1608 nos “Diálogos do sítio de Lisboa”. Ao exercer os cargos de capitão mor das armadas do oriente e mais tarde, em 1620, Governador do Reino de Angola, Vasconcelos escreveu um diálogo baseado em suas próprias observações, influenciadas por uma posição favorável aos cultivos agrícolas. Para o autor, “a conquista da Índia não nos deu campos em que semeássemos”, o “Brasil [ por sua vez ] (...), é de tanto proveito (...) como todos vemos e se verá muito mais se nós soubermos aproveitar dele como convém; é terra fertilíssima de açúcar e outras coisas, (...) de modo que, se tratarmos dele como pedem as suas qualidades, pode-se fazer nele um grande Reino” (VASCONCELOS, 1974: 33, 80 e 88)<sup>1</sup>. Pouco tempo depois, Diogo de Campos Moreno reafirmava a existência de tantas riquezas, enumerando “os bens dos vassallos deste Estado”, os quais eram: “engenhos, canaviais, roças ou sementeiras, gados, lenhas, escravos, que são o fundamento em que estriba esta potência” (MORENO, 1968). No mesmo sentido, a fim de que possamos ouvir mais vozes que ecoavam tantas grandezas nesses

---

<sup>1</sup> Segundo Antônio Sérgio, que escreveu as notas preambulares da *Antologia dos Economistas portugueses*, a obra de Vasconcelos foi escrita no esquema platoniano, e nela discutem um Filósofo, um Soldado e um Político a respeito das vantagens da agricultura sobre todas as outras atividades econômicas, cf. p. XVIII.

anos iniciais do século XVII, Brandônio tentava explicar para Alviano, em seus *Diálogos das Grandezas do Brasil* de 1618, uma das riquezas da terra, “com as quais seus povoadores se fazem ricos”. Entre as seis atividades em destaque, as duas principais eram a lavoura do açúcar e a mercancia, as quais estão diretamente relacionadas. Brandônio descreveu detalhadamente o funcionamento dos diversos tipos de engenhos e os métodos da produção de açúcar ( BRANDÃO, 1977: 115 )<sup>2</sup>. Com a mesma preocupação em exaltar as possibilidades do “Brasil”, afirmou, quanto aos mercadores e seu importante papel na economia colonial;

*Muitos homens têm adquirido grande quantidade de dinheiro amoedado e de fazenda no Brasil pela mercancia, posto que os que mais se avantajam nela são os mercadores que vêm do Reino para esse efeito, os quais comerciam por dois modos, de que de um deles é que vem de ida por vinda, e assim depois de venderem as suas mercadorias fazem o seu emprego em açúcares (...) e se tornam para o Reino nas mesmas naus (...) ou noutras. O segundo modo de mercadores são os que estão assistentes na terra com loja aberta colmadas [ sic ] de mercadorias de muito preço(...) e ainda destes mercadores se formam outros (...) que vivem somente com se fazerem riquíssimas com comprarem estas fazendas aos mercadores assistentes nas vilas ou cidades, e as tornarem a levar a vender pelos engenhos e fazendas, que estão dali distantes, com ganharem muitas vezes nelas a mais de cento por cento ( BRANDÃO, 1977: 132 -133 ).*

Não raro, Brandônio conclamava as riquezas da terra e os lucros auferidos pelos colonos, no caso, além dos mercadores, os senhores de engenho. Estes, também possuíam muitas liberdades, entre elas, Alviano lembrou a isenção do pagamento dos direitos dos açúcares àqueles que construísem engenhos novos ( BRANDÃO, 1977: 120 ). Tal isenção durava dez anos, entre outras liberdades também concedidas pela Coroa. Liberdades que, contudo, limitavam a afirmativa de Brandônio sobre as inumeráveis riquezas dos senhores de engenho, já que estes, muitas vezes, eram devedores dos mercadores já que aquelas “mercadorias de muito preço” citadas “se gastam em grande cópia na terra, com deixar grande proveito aos mercadores”.

Havia tempos que as dívidas cada vez se acumulavam mais, e, em 1612, o Rei Felipe II publicou um Alvará sobre as formas pelas quais os senhores de engenho deveriam pagar as suas dívidas, “porque aqui estavam muito endividados pedindo-me em nome do povo e

---

<sup>2</sup> Para Brandônio, “o açúcar é a principal coisa com que todo este Brasil se enobrece e faz rico”, e existiam duas formas de produzi-lo: através de engenhos de água e “trapiches que moem com bois”. As etapas da transformação da cana em açúcar foram descritas na seguinte ordem: “nestes tais engenhos, depois de a cana-de-açúcar moída entre dois grandes eixos que fazem mover uma roda (...) que fazem apertar (...) o tal bagaço todo o sumo que a cana tinha, o qual se ajunta em um tanque, e dali o lançam em grandes caldeiras de cobre, onde se limpa, coze e apura à força de fogo (...) depois do açúcar limpo e melado nas caldeiras, se passa umas tachas (...) de cobre, aonde à força de fogo o fazem por no ponto necessário para haver de coalhar e criar corpo, e dali se lança em umas formas de barro, dentro nas quais se incorpora e endurece, e depois de estar frio o levam a (...) casa de purgar e nela sobre um taboado que está furado se assentam as tais formas, com lhes abrirem um buraco que tem por baixo, por onde vão purgando o mel (...) e como as formas estão despedidas de todo o mel lhe lançam em cima barro desfeito e água, o qual é bastante para dar ao açúcar a brancura que nele vemos”, cf. pp. 126 e 127.

concedesse alvará de espera de três anos para poderem pagar suas dívidas (...) e havendo informações a todo respeito do que sobre esta matéria mandei tomar hei por bem conceder-se”. A única ressalva dizia respeito às mercadorias e escravos comprados de mercadores, os quais deveriam ser pagos pela metade dos rendimentos da fazenda dos senhores cada ano, ficando a outra metade para o seu sustento até acabarem de pagar suas dívidas ( T.T. - LAPEH, livro 32: fls 36v-37 ). As tais “informações” obtidas sobre a matéria, ou seja, sobre a situação econômica crítica vivenciada pelos senhores de engenho, foram descritas entre as páginas da “Razão do Estado do Brasil”. Diogo de Campos Moreno informou como era comum que as pessoas mudassem “de uns a outros lugares (...) e assim por este caminho não lhes acudindo se acham desamparados os sítios que mais ao comum importam”. Isto ocorria não só devido ao fato de que

*as terras deste Estado e os filhos delas naturalmente são variáveis, elas em produzir e eles em habitarem porque como dá mais ou menos chuvas (...) mais abundâncias em umas do que em outras partes (...) [ por isso ] tratam estas gentes de se mudar (...). [ Mas também porque ] nas Capitâneas dos donatários (...) nunca se encontra pessoa respeitável no governo (...) e asseguradamente (...) entendemos que tudo o que neste Estado não for de sua Majestade crescerão devagar e durarão mui pouco. (...) Ninguém ignora que a saúde das almas e a liberdade natural e real dos vassallos são os fundamentos com que sua Majestade, e como católico monarca, manda que se proceda em suas conquistas de tal modo entendida esta máxima, que a superstição não confunda a forma do bom governo, pois temos que as Repúblicas em si contrárias e diferentes hão de ser governadas por máximas contrárias e diferentes ( MORENO, 1968 ).*

Dessa forma, para o sargento mor, só era possível manter as riquezas do Estado do Brasil se existissem governantes mais sérios, além de uma “liberdade” para os vassallos que não ultrapassasse os limites do “bom governo” de um “monarca católico”. Enfim, era necessário levar em conta as variações das regiões e de suas populações, governando-as de acordo com suas limitações e possibilidades. Esta era a forma mais eficaz de manter e aumentar as riquezas do Estado do Brasil, segundo Diogo de Campos Moreno, e Felipe II levou em conta todas elas ao estipular leis específicas, na forma do Alvará citado acima, para tentar manter as condições de produção de açúcar, o bem mais precioso da América portuguesa até então.

Algumas súplicas enviadas ao monarca também contribuíram para a resolução acerca do adiamento do pagamento de dívidas dos senhores de engenho. Em 1610, o governador geral Dom Diogo de Meneses – o mesmo que incumbiu o sargento-mor de descrever as possibilidades, problemas e estatísticas do Estado do Brasil – enviou uma delas. A partir de uma petição dos oficiais da Câmara da cidade de Salvador, o governador informou que “pelas necessidades em que estão”, os lavradores e senhores de engenho precisavam de algum tempo para recompre suas fazendas, as quais haviam sido gastas com a compra de “negros de

guiné” [ note-se que as dívidas não existiam pela compra das caras mercadorias mencionadas por Brandônio alguns anos depois ]. Ainda segundo Dom Diogo de Meneses, tais escravos morriam logo devido ao “imenso trabalho que passam (...) e para remédio disso [ lavradores e senhores de engenho ] se socorrem aos mercadores que lhos ( sic ) dão fiados” ( ABN, 1935: 67-68 ). Estes, algum tempo depois, forçavam o pagamento das dívidas tomando todo o rendimento dos engenhos, prejudicando as fazendas daqueles vassallos, e por conseqüência, as do monarca. No mesmo sentido que o governador geral, Diogo de Campos Moreno também apontou como uma das principais razões das dificuldades pelas quais passava o Estado do Brasil, a existência de

*escravos de Guiné como se compram caros por causa dos muitos (...) direitos que deles se pagam em Angola; fazem difícil e custoso o crescimento desta República, e tão pouco durável quanto morrem ou vivem a seus senhores (...) que em lugar de livrarem de misérias a seus amos, acontece darem com eles (...) a consumir a propriedade (...)[ dos ] que os compraram como vemos a cada dia ( MORENO, 1968 ).*

Apesar das súplicas de vassallos e oficiais régios terem sido ouvidas por Felipe II, os mercadores não tardaram em apresentar a sua versão dos fatos. Por exemplo, em 1615, um “homem de negócio” de Lisboa escreveu uma petição na qual pedia Provisão para poder cobrar suas dívidas dos “Senhores de Engenho do Brasil”, que estavam protegidos pelo Alvará que lhes dava certos privilégios para o não pagamento, ou para o alargamento do prazo de cobrança dessas dívidas. O mercador lisboeta chamava-se Manoel Rodrigues Sanches, e explicou que durante o ano de 1614, fora contratador dos dízimos na cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos. Contudo, “pela grande seca e baixa nos açúcares (...) está devendo mais de quatro mil cruzados do ano de 613 e do passado de 614 muito mais quantia e é impossível pagar a S. Majestade (...) e porquanto nas ditas partes se devem senhorios de engenhos e lavradores muitas dívidas de dinheiro procedidos de fazendas e mantimentos que lhe vendeu fiado” pedia mercê de uma Provisão para que ele pudesse arrecadar todas as suas dívidas “até a fazenda de Sua Majestade ser (...) paga” (AHU – LAPEH, códice 1192: fls 37v - 39).

O mercador citava ainda as “dívidas fantásticas que fazem” os senhores de engenhos porque “livres navegavam por sua conta seus açúcares por gozarem das liberdades que tem para não pagarem dívidas”. Felipe II mandou passar a Provisão para que Manoel Rodrigues Sanches pudesse cobrar suas dívidas “e com o procedido delas poder pagar, com efeito, o que dever a fazenda de S. Majestade”. Os Conselheiros da Fazenda acrescentaram ao documento a informação de que “os homens de negócio desta cidade de Lisboa no Brasil (...) dizem que os lavradores e senhores de engenho do dito estado” que se valiam da tal provisão, nunca

“estiveram tão ricos e desempenhados (...) como estão”. Além disso, dessa Provisão resultavam “infinitas demandas em que todos (...) não pagam nada do que devem”, no que os mercadores com quem negociavam “padecem notável moléstia e vexação por não lhe pagarem o que lhe devem” ( AHU – LAPEH, código 1192: fls 37v - 39 ). A questão do pagamento de dívidas dos senhores de engenho aos mercadores ultrapassou várias décadas além destes anos iniciais do século XVII, e de uma inicial e total posição favorável aos primeiros, as petições régias foram recrudescendo cada vez mais, até que em 1715 a ordem era para fazer “execuções nas fábricas dos engenhos e fazendas de canas e fábricas delas”. Na verdade, considerava-se que não era “útil (...) que se conservem os Engenhos em poder das pessoas que se acham com poucos escravos para fabricá-los” e seria melhor que “elas passem de um vassalo para outro que melhor possa beneficiá-los”, segundo palavras do Governador de Pernambuco Félix Joseph de Machado ( AHU - LAPEH, caixa 15, 02-04-1715 )<sup>3</sup>.

Muitos anos antes, quando Brandônio escrevia sobre as vantagens e possibilidades da terra conquistada e Alviano lembrava certas liberdades daqueles que fabricavam os açúcares, o Rei de Espanha revogou a Provisão “acerca do modo em que se haverem de dar espera aos devedores dos engenhos (...) do Estado do Brasil”. Certamente, entre outros documentos, a petição do mercador lisboeta fora levada em consideração, tal como a consulta dos Conselheiros da Fazenda, se bem que o maior peso para essa decisão deve ter sido tomado segundo a informação de que as rendas Reais estavam em declínio, devido às perdas econômicas dos credores dos senhores de engenho. Cada parte envolvida, entre senhores de engenho e credores, apresentava a sua versão de dificuldades para tentar convencer a Coroa a tomar providências com relação aos problemas existentes. A cada nova situação explicitada nas petições enviadas aos Conselhos régios, havia a possibilidade de se mudar as decisões dos monarcas com relação às concessões para uma ou outra parte. Tudo dependia das vantagens que os soberanos levariam, e nem sempre a manutenção das “liberdades” dos vassalos, as quais incluíam concessões e benefícios, poderiam ser completamente satisfeitas. Para tudo existiam limites impostos pela condição de servir, por parte dos vassalos, mesmo que fossem sempre esperadas recompensas.

Em 1622, o “Mestre de Engenhos” Gaspar Lopes Coelho, inventor do “molinete de três paus em que deu muito proveito a fazenda Real”, foi à Espanha oferecer-se para ir à “Conquista do Maranhão”, e para tanto requereu algumas mercês. Entre elas, o “ofício de

---

<sup>3</sup> Para mais informações sobre o assunto, vide Milena Fernandes Maranhão. *O Moinho e o Engenho – São Paulo e Pernambuco em diferentes contextos e atribuições no Império Colonial Português ( 1580 – 1720 )*. São Paulo: FFLCH / USP, 2006, tese de doutorado.

escrivão das datas e de nomeações daquela Conquista” e para um dos filhos o cargo de “alcaide e carcereiro da Cidade, apontador das obras ou contador dos tributos de engenho” ( AHU – LAPEH, códice 34, fls 29v-30 ). No entanto, apenas lhe foi concedido “embarcação e mantimentos para ele sua mulher e filhos” por conta da fazenda real, mesmo que ele fosse “de proveito nela [ na Conquista do Maranhão ] para fabricar engenhos” ( AHU – LAPEH, códice 35B: fl 30 ). No papel de “bons juízes”, as mercês concedidas pelos reis procuravam mediar conflitos e satisfazer os ânimos, inclusive para obter um melhor resultado no processo de colonização. Contudo, era vital no processo de centralização de poderes engendrado desde então, que a soberania régia fosse demonstrada também nas decisões sobre as mercês, as quais, ao serem negadas, demandavam maior empenho por parte dos solicitantes a fim de que pudessem merecê-las.

Estas eram as regras em um mundo no qual a noção de “vassalo”, tão utilizada pelo sargento mor Diogo de Campos Moreno, significava em Espanha no início do século XVII uma declaração política na qual “todo o indivíduo era sujeito a um senhor natural em virtude da origem ou da residência” ( SCHWARTZ, 2003: p.154 ). Sujeição que também poderia ser contestada e que até fazia com que os soberanos voltassem atrás em algumas decisões. Mas, para que as situações não chegassem aos extremos, era mais comum a ocorrência dos conhecidos “descaminhos”, e o modo de vida variado daquelas “gentes”, tão enfatizado por Diogo de Campos Moreno, entrava em cena indicando uma razão própria de “viver nas conquistas”.

### **Referências Bibliográficas**

AHU ( Arquivo Histórico Ultramarino ), LAPEH / UFPE ( Laboratório de Pesquisa e Ensino em História ). *Consulta do Conselho da Fazenda sobre Manoel Rodrigues Sanches e homens de negócio desta cidade de Lisboa*, Lisboa 31-01-1615, Códice 1192, folhas 37v / 39.

AHU ( Arquivo Histórico Ultramarino ), LAPEH / UFPE ( Laboratório de Pesquisa e Ensino em História ). *Sobre Gaspar Lopes Coelho mestre de engenho e inventor do molinete de três paus*, Lisboa, 23-02-1622. Códice 34, folhas 29v/30.

AHU ( Arquivo Histórico Ultramarino ), LAPEH / UFPE ( Laboratório de Pesquisa e Ensino em História ), *Resposta régia à Petição de Gaspar Lopes Coelho*, Lisboa, 1622. Códice 35 B, folha 30.

AHU ( Arquivo Histórico Ultramarino ), LAPEH / UFPE ( Laboratório de Pesquisa e Ensino em História ) O Governador de Pernambuco Félix José Machado dá conta da Provisão que o



Vice Rei daquele Estado mandou passar acerca de se não fazerem execuções nas fábricas dos engenhos e fazendas de canas. E todos os papéis anexos, Lisboa, 02-04-1715. Pernambuco, caixa 15, papéis avulsos.

ANAI DA BIBLIOTECA NACIONAL. “Correspondência do Governador Dom Diogo de Meneses” ( 1608 – 1612 ). Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1935.

BRANDÃO, A. F. *Diálogos das Grandezas do Brasil – 1618*. São Paulo, Edições Melhoramentos, 1977.

COSTA, C. X. de A. da G. e. *Receita e Despesa do Estado do Brasil no Período Filipino – Aspectos fiscais da administração colonial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco, UFPE / Recife, 1985.

TT ( Torre do Tombo - Lisboa ), LAPEH / UFPE ( Laboratório de Pesquisa e Ensino em História ). *Alvará aos moradores do Brasil sobre o pagamento de suas dívidas*, Lisboa 17-08-1612. Livro 32, folhas 36v / 37, Cancelaria de Felipe II.

MELLO, E. C. de, “Açúcar”. *A construção do Brasil 1500 – 1825*. Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

MORENO, D. de C., *Razão do Estado do Brasil*. Edição comemorativa do V centenário de nascimento de Pedro Álvares Cabral, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1968.

RODRIGUES, J. H., *História da História do Brasil – Historiografia Colonial*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1979.

SWCHARTZ, S. B. “A Jornada dos Vassalos”. In SWCHARTZ, S. B. *Da América Portuguesa ao Brasil*, Alges, Difel, 2003.

VASCONCELOS, L. M. de, “Diálogos do sítio de Lisboa”. In: SÉRGIO, A. (notas preambulares), *Antologia dos Economistas portugueses*, Lisboa, 1974.